



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO PELO PROPRIETÁRIO, DE ÁREAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos XIV e XVII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### *DECRETA:*

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas, mediante doação pelo proprietário, a área a seguir descrita e caracterizada, necessária à execução de sistema viário e implantação de rede de esgoto, a saber:

**“1. Título:**

Memorial Descritivo;

**2. Finalidade:**

Descrição Perimétrica da Área de Rua;

**3. Interessado:**

Flavio Viana Fonseca Júnior;

**4. Proprietário:**

Flavio Viana Fonseca Júnior;

**5. Localização:**

Lugar denominado “Olaria” no Município de Lagoa Santa/MG;

**6. Área:**

10.248,04 m<sup>2</sup> (dez mil, duzentos e quarenta e oito metros e quatro centímetros quadrados);

**7. Perímetro:**

1.686,97 m (um mil, seiscentos e oitenta e seis metros e noventa e sete centímetros);



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 8. Depreciação:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V1, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice V1 segue até o vértice V2 no azimute de  $187^{\circ}10'57''$ , na extensão de 12,057m;

Do vértice V2 segue até o vértice V3 no azimute de  $275^{\circ}55'22''$ , na extensão de 185,477m;

Do vértice V3 segue até o vértice V4 no azimute de  $284^{\circ}03'10''$ , na extensão de 29,950m;

Do vértice V4 segue até o vértice V5 no azimute de  $292^{\circ}10'28''$ , na extensão de 187,674m;

Do vértice V5 segue até o vértice V6 no azimute de  $287^{\circ}19'17''$ , na extensão de 15,905m;

Do vértice V6 segue até o vértice V7 no azimute de  $282^{\circ}28'06''$ , na extensão de 160,986m;

Do vértice V7 segue até o vértice V8 no azimute de  $284^{\circ}18'42''$ , na extensão de 6,819m;

Do vértice V8 segue até o vértice V9 no azimute de  $286^{\circ}09'18''$ , na extensão de 50,151m;

Do vértice V9 segue até o vértice V10 no azimute de  $260^{\circ}07'28''$ , na extensão de 43,885m;

Do vértice V10 segue até o vértice V11 no azimute de  $234^{\circ}05'38''$ , na extensão de 30,501m;

Do vértice V11 segue até o vértice V12 no azimute de  $236^{\circ}58'48''$ , na extensão de 28,065m;

Do vértice V12 segue até o vértice V13 no azimute de  $239^{\circ}51'57''$ , na extensão de 70,852m;

Do vértice V13 segue até o vértice V14 no azimute de  $269^{\circ}44'05''$ , na extensão de 9,960m;

Do vértice V14 segue até o vértice V15 no azimute de  $299^{\circ}36'13''$ , na extensão de 2,382m;

Do vértice V15 segue até o vértice V16 no azimute de  $11^{\circ}43'17''$ , na extensão de 11,558m;

Do vértice V16 segue até o vértice V17 no azimute de  $119^{\circ}36'13''$ , na extensão de 4,234m;

Do vértice V17 segue até o vértice V18 no azimute de  $59^{\circ}50'45''$ , na extensão de 70,842m;

Do vértice V18 segue até o vértice V19 no azimute de  $56^{\circ}58'11''$ , na extensão de 26,859m;

Do vértice V19 segue até o vértice V20 no azimute de  $54^{\circ}05'38''$ , na extensão de 30,501m;

Do vértice V20 segue até o vértice V21 no azimute de  $80^{\circ}07'28''$ , na extensão de 54,417m;

Do vértice V21 segue até o vértice V22 no azimute de  $106^{\circ}09'18''$ , na extensão de 50,151m;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do vértice V22 segue até o vértice V23 no azimute de  $104^{\circ}18'42''$ , na extensão de 6,047m;

Do vértice V23 segue até o vértice V24 no azimute de  $102^{\circ}28'06''$ , na extensão de 160,986m;

Do vértice V24 segue até o vértice V25 no azimute de  $107^{\circ}19'17''$ , na extensão de 17,936m;

Do vértice V25 segue até o vértice V26 no azimute de  $112^{\circ}10'28''$ , na extensão de 187,674m;

Do vértice V26 segue até o vértice V27 no azimute de  $104^{\circ}02'10''$ , na extensão de 26,614m;

Finalmente do vértice V27 segue até o vértice V1, (início da descrição) , no azimute de  $95^{\circ}54'22''$ , na extensão de 185,685m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10.248,04m<sup>2</sup> e um perímetro de 1.686,97m.

### 9. Confrontações:

Do vértice V01 ao vértice V15 confrontando com **Flávio Viana da Fonseca Júnior;**

Do vértice V15 ao vértice V16 confrontando com **Loteamento Solarium;**

Do vértice V16 ao vértice V01 confrontando com **Flávio Viana da Fonseca Júnior;**

### 10. Observações

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.”

Art. 2º - A área acima descrita e caracterizada, destinará a abertura de via de circulação interligando os loteamentos Solarium e Residencial Boulevard, sem ônus para o município, no que se refere às obras de implementação da mesma, bem como a sua garantia pela qualidade destas, no prazo legal.

Art. 3º - A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada independentemente de pagamento de indenização, mediante doação do proprietário, conforme declarações, termos de compromissos, requerimentos e pareceres constantes do processo administrativo nº 08033-025/2007.

Art. 4º - A referida área, uma vez urbanizada e recebida pelo Poder Público, na forma prometida pelo particular, passa a integrar o sistema viário do município de Lagoa Santa, devendo o doador providenciar, desde a edição deste decreto, a competente escritura de doação e seu respectivo registro.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**